



3.1 Poderão se inscrever para o **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2019** em na especialidades de Endodontia integrantes do quadro específico de pessoal disponibilizado para a FUNESA através da Lei nº 6.613/2009 (estatutários), bem como os com vínculo efetivo (celetistas).

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, com sede à Travessa Basílio Rocha, 33, Getúlio Vargas, nesta cidade, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 6.348 de 02.01.2008, em conformidade com o artigo 10, inciso IV, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 25.391, de 01.07.2008;

3.2 Esta seleção se destina, exclusivamente, aos profissionais que já atuam, no âmbito da FUNESA.

### RESOLVE:

Comunicar aos **Endodontistas** no âmbito dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs geridos pela FUNESA, que será realizado o procedimento interno de REMOÇÃO IMEDIATA – face à necessidade do serviço – conforme critérios definidos a seguir:

### 1. OBJETIVO:

Preenchimento da vacância no seguinte cargo:

Cargo	Necessidade	Localidade
Endodontista	01 (uma) vaga	CEO de Laranjeiras/SE

3.4 Não serão analisados os requerimentos entregues sem o preenchimento da declaração de disponibilidade de horário e de carga horária de trabalho.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os interessados na remoção deverão manifestar a opção, preenchendo requerimento de funcionário e declaração de disponibilidade (conforme anexo) fornecidos pelo Centros de Especialidade odontológica de atuação ou na Sede da FUNESA, para análise e posterior deferimento.

2.2 Serão aceitas as inscrições encaminhadas no período de **01 a 03 de outubro de 2019**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h.

a. Maior tempo de atuação no cargo desta fundação, comprovada mediante parecer da Coordenação Administrativa Financeira, do não afastamento do profissional por mais de 120 dias, ininterruptos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

b. Antiguidade na administração pública, comprovada mediante publicação do Decreto (estatutários) ou data de admissão informada no contracheque (celetistas).

c. Maior tempo de especialização ou atuação, na área, devidamente comprovada.



3.1 Poderão se inscrever os Cirurgiões Dentistas que atuam na especialidades de Endodontia integrantes do quadro específico de pessoal disponibilizado para a FUNESA através da Lei nº 6.613/2009 (estatutários), bem como os com vínculo efetivo (celetistas).

4.1.1 Documentos comprobatórios para critério "Maior tempo de especialização na área": Cópia autenticada ou acompanhada do original de diploma, certificado (reconhecidos pelo MEC) ou  
3.2 Esta seleção se destina, exclusivamente, aos profissionais que já atuam, no âmbito da FUNESA.

4.1.2 Documentos comprobatórios para critério "Maior tempo de atuação na área": Cópia autenticada ou acompanhada do original da declaração de tempo de serviço na área, especificando o período e término, assinada e carimbada pela autoridade contratante ou contra-

3.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para realizar atendimento devendo cumprir a carga horária de trabalho contratualizada entre servidor e FUNDAÇÃO, que será distribuída nos seguintes horários:

Cargo	Localidade	Carga Horária
C.D Endodontista	CEO de Laranjeiras	<b>Segunda-Feira</b> das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h
		<b>Quinta-Feira</b> das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h

3.4 Não serão analisados os requerimentos entregues sem o preenchimento da declaração de disponibilidade de horário e de carga horária de trabalho.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os casos omissos ou considerados duvidosos, serão julgados pela Coordenação dos CEOs  
4.1 Na hipótese de concorrer mais de um candidato, serão utilizados, para desempate, os seguintes critérios, pela ordem:

5.2 Os candidatos que não preencherem os critérios mínimos estabelecidos nesse edital serão desclassificados.  
a. Maior tempo de atuação no cargo desta fundação, comprovada mediante parecer da Coordenação Administrativa Financeira, do não afastamento do profissional por mais de 120 dias, ininterruptos.

3.3 Todas as informações referentes a este edital poderão ser acionadas no endereço:  
Travessa Basílio Rocha, 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, telefones: (79) 3198-3800/ 8816-6267 /  
b. Antiguidade na administração pública, comprovada mediante publicação do Decreto (estatutários) ou data de admissão informada no contracheque (celetistas);

c. Maior tempo de especialização ou atuação, na área, devidamente comprovada;



#### 5.4 Calendário: Maior produção individual e coletiva.

4.1.1 Documentos comprobatórios para critério "Maior tempo de especialização na área": Cópia autenticada ou acompanhada do original de diploma, certificado (reconhecidos pelo MEC) ou declaração de conclusão de curso, datada e assinada pelo responsável da instituição de ensino.

Resultado parcial

07 de outubro de 2019

4.1.2 Documentos comprobatórios para critério "Maior tempo de atuação na área": Cópia autenticada ou acompanhada do original da declaração de tempo de serviço na área, especificando o período e término, assinada e carimbada pela autoridade contratante ou contra-cheques, carteira de trabalho, portaria de nomeação (com vigência) ou contrato de trabalho (com data de admissão e data de término).

4.2 No que concerne à produção será analisada a produção mínima mensal apresentada individual, realizada nos CEOs, verificada por meio dos Sistemas de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, referentes aos meses de Maio a Agosto de 2019.

4.2.1 Sobre a análise da produção a FUNESA considerará as produções individuais e da especialidade, observando a meta instituída pela portaria ministerial 1.464 de 24 de junho de 2011.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os casos omissos ou considerados duvidosos, serão julgados pela Coordenação dos CEOs juntamente com a Diretoria da FUNESA e sua Procuradoria Jurídica.

5.2 Os candidatos que não preencherem os critérios mínimos estabelecidos nesse edital serão desclassificados.

5.3 Todas as informações referentes a este edital poderão ser acionadas no endereço: Travessa Basílio Rocha, 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, telefones: (79) 3198-3800/ 8816-6287 / 8843-3957/ 8853-5519 / 8843-3495 e/ou através do e-mail: [saude.bucal@funesa.se.gov.br](mailto:saude.bucal@funesa.se.gov.br).



5.4 Calendário de Execução:

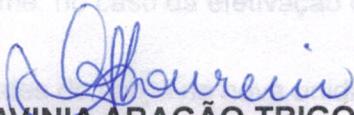
TERMO DE COMPROMISSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de outubro de 2019
Apreciação dos Requerimentos	04 de outubro de 2019
Resultado parcial	07 de outubro de 2019
Prazo para interposição de Recursos	09 de outubro de 2019
Resultado final	10 de outubro de 2019

Aracaju, 25 de Setembro de 2019.

Considerando a minha inscrição no Procedimento de Remoção Interna (Edital nº 03/2019), firmo o presente, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

I - Desempenhar as atividades de lotação - CEO de Laranjeiras/SE.

  
**LAVINIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**

Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde

II - Executar as atividades de lotação - Segunda-Feira das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h e Quinta-Feira das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h.

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, dos quais não posso alegar desconhecimento.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do funcionário



Interessado: COCEO

Assunto: Solicitação da publicação do Edital de Remoção Interna – 03/2019

### TERMO DE COMPROMISSO

**NOME DO CANDIDATO:**

DESPACHO PROJU/FUNESA nº 36/2019

**CPF:**

**CARGO:** CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:**

de análise do edital de remoção interna nº 03/2019 promovido pela

**UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:** CEO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

a alegação de

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Considerando a minha inscrição no Procedimento de Remoção Interna (Edital nº 03/2019), firmo o presente, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

lemissão, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse do antigo ocupante da referida

I – Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação – CEO de Laranjeiras/SE;

II – Executar as atividades do cargo nos seguintes dias/turnos: Segunda-feira das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h e Quinta-Feira das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h.

para o CEO de São Cristóvão, por meio do Edital nº 01/2019.

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, dos quais não posso alegar desconhecimento.

no respectivo endereço eletrônico da Funesa.

5. Quanto a minuta proposta entendemos que está em consonância com os princípios constitucionais da igualdade e impessoalidade, eis que apresenta critérios objetivos de seleção.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

6. Por fim, opinamos pela possibilidade jurídica da abertura e publicação de edital nº 03/2019 de remoção que se propõe.

Eis o parecer, S.M.J.

Aracaju, 26 de setembro de 2019.

Assinatura do funcionário

ROSSINI DE MELO ALBUQUERQUE  
Advogado Chefe da FUNESA

